

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023
(Processo Administrativo nº 23243.000770/2023-08)
TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO
VICENTE DO SUL E A EMPRESA GENTE
SEGURADORA SA.**

A União por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 2616, CEP 97420-000, na cidade de São Vicente do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado Sr. Deivid Buttinger Dutra de Oliveira, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 330, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 19 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 3578375, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GENTE SEGURADORA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro Centro, CEP 90.020-060 em Porto Alegre-RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1044731451, expedida pela SJS/RS e CPF nº XXX.420.100-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.000770/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **SEGURO VEICULAR**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Item nº	Catserv	Especificações	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
163	22764	Seguro total para o veículo MB/SPRINTER 312D, placa IJX 3636	1	serviço	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
164	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo MB/SPRINTER 312D, placa IJX 3636	1	serviço	R\$ 4.270,00	R\$ 4.270,00
165	22764	Seguro total para o veículo MB/SPRINTER 310D, placa IHE 2923	1	serviço	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
166	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo MB/SPRINTER 310D, placa IHE 2923	1	serviço	R\$ 4.270,00	R\$ 4.270,00
167	22764	Seguro total para veículo VW/KOMBI, placa IPM 5013	1	serviço	R\$ 941,00	R\$ 941,00
168	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo VW/KOMBI, placa IPM 5013	1	serviço	R\$ 3.007,20	R\$ 3.007,20
169	22764	Seguro total para o veículo FORD/ECOSPORT XLS 1.6 FLEX, placa IQR 8282	1	serviço	R\$ 941,00	R\$ 941,00
170	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo FORD/ECOSPORT XLS 1.6 FLEX, placa IQR 8282	1	serviço	R\$ 3.544,80	R\$ 3.544,80
171	22764	Seguro total para o veículo MB/O 400RS, placa ICT 3604	1	serviço	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
172	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo MB/O 400RS, placa ICT 3604	1	serviço	R\$ 4.061,40	R\$ 4.061,40
173	22764	Seguro total para veículo MB/OF 1314, placa IDA 6408	1	serviço	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
174	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo MB/OF 1314, placa IDA 6408	1	serviço	R\$ 2.772,00	R\$ 2.772,00
175	22764	Seguro total para o veículo GM/CORSA SEDAN MAXX, placa INU 0076	1	serviço	R\$ 999,00	R\$ 999,00
176	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo GM/CORSA SEDAN MAXX, placa INU 0076	1	serviço	R\$ 2.426,20	R\$ 2.426,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

177	22764	Seguro total para o veículo GM/ZAFIRA ELEGANCE, placa INU 0094	1	serviço	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
178	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo GM/ZAFIRA ELEGANCE, placa INU 0094	1	serviço	R\$ 3.355,00	R\$ 3.355,00
179	22764	Seguro total para o veículo VW/PARATI 1.8 SURF, placa IOO 5402	1	serviço	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
180	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo VW/PARATI 1.8 SURF, placa IOO 5402	1	serviço	R\$ 2.823,80	R\$ 2.823,80
181	22764	Seguro total para o veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, placa IQN 3718	1	serviço	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
182	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, placa IQN 3718	1	serviço	R\$ 2.555,00	R\$ 2.555,00
183	22764	Seguro total para o veículo GM/VERANEIO, placa JFO 8242	1	serviço	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
184	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo GM/VERANEIO, placa JFO 8242	1	serviço	R\$ 3.935,40	R\$ 3.935,40
185	22764	Seguro total para o veículo RENAULT/FLUENCE, placa IUA 5331	1	serviço	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
186	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo RENAULT/FLUENCE, placa IUA 5331	1	serviço	R\$ 3.284,00	R\$ 3.284,00
187	22764	Seguro total para o veículo RENAULT/FLUENCE, placa IUA 5334	1	serviço	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
188	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo RENAULT/FLUENCE, placa IUA 5334	1	serviço	R\$ 3.284,00	R\$ 3.284,00
189	22764	Seguro total para o veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, placa IUG 3237	1	serviço	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
190	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, placa IUG 3237	1	serviço	R\$ 2.555,00	R\$ 2.555,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

191	22764	Seguro total para o veículo VW/VW 13.180, placa IJS 2929	1	serviço	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
192	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo VW/VW 13.180, placa IJS 2929	1	serviço	R\$ 5.644,00	R\$ 5.644,00
193	22764	Seguro total para o veículo MB/MBENS 1113, placa IHW 5782	1	serviço	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
194	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo MB/MBENS 1113, placa IHW 5782	1	serviço	R\$ 5.810,00	R\$ 5.810,00
195	22764	Seguro total do veículo MB/MBENS 708, placa ADH 4094	1	serviço	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
196	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo MB/MBENS 708, placa ADH 4094	1	serviço	R\$ 5.441,80	R\$ 5.441,80
197	22764	Seguro total para o veículo TOYOTA/BANDEIRANTE, placa IDB 1864	1	serviço	R\$ 1.152,13	R\$ 1.152,13
198	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo TOYOTA/BANDEIRANTE, placa IDB 1864	1	serviço	R\$ 4.342,80	R\$ 4.342,80
199	22764	Seguro total para o veículo RENAULT MEGANE GT, placa JIL0E51	1	serviço	R\$ 1.054,00	R\$ 1.054,00
200	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo RENAULT MEGANE GT, placa JIL0E51	1	serviço	R\$ 3.878,00	R\$ 3.878,00
201	22764	Seguro total para o veículo NISSAN/XTERRA 2.8 SE, placa MYY8B22	1	serviço	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
202	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo NISSAN/XTERRA 2.8 SE, placa MYY8B22	1	serviço	R\$ 5.971,00	R\$ 5.971,00
203	22764	Seguro total para o veículo FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX, placa MGE0061	1	serviço	R\$ 1.054,00	R\$ 1.054,00
204	22764	Valor fixo da franquia para custear possíveis acionamentos do seguro do veículo FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX, placa MGE0061	1	serviço	R\$ 3.021,20	R\$ 3.021,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

205	22764	Seguro total para o veículo PEUGEOT/206 SW 1.4 PRES FX, placa NHJ 9365	1	serviço	R\$ 1.054,00	R\$ 1.054,00
206	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo PEUGEOT/206 SW 1.4 PRES FX, placa NHJ 9365	1	serviço	R\$ 3.262,00	R\$ 3.262,00
207	22764	Seguro total para o veículo FORD/RANGER , placa AQA8856	1	serviço	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
208	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo FORD/RANGER , placa AQA8856	1	serviço	R\$ 5.143,60	R\$ 5.143,60
209	22764	Seguro total para o veículo PEUGEOT/307 , placa JJE8571	1	serviço	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
210	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo PEUGEOT/307, placa JJE8571	1	serviço	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
211	22764	Seguro total para o veículo PEUGEOT/307 , placa IAC2121	1	serviço	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
212	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo PEUGEOT/307, placa IAC2121	1	serviço	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
213	22764	Seguro total para o veículo RENAULT/CLIO , placa DJP6699	1	serviço	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
214	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo RENAULT/CLIO, placa DJP6699	1	serviço	R\$ 2.882,60	R\$ 2.882,60
215	22764	Seguro total para o veículo VW/AMAROK, placa PCM-2H41	1	serviço	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
216	22764	Valor fixo da franquia para custear os possíveis acionamentos do seguro do veículo VW/AMAROK, placa PCM-2H41	1	serviço	R\$ 6.953,80	R\$ 6.953,80
TOTAL						R\$ 140.180,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09/08/2023** e encerramento em **09/08/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 140.180,73** (Cento e quarenta mil cento e oitenta reais e setenta e três centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26420/158268

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 170802

Elemento de Despesa: 33903969

PI: LEN10P01A0I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santa Maria - RS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Vicente do Sul, __ de agosto de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira

Representante legal da CONTRATADA

Carlos Eduardo Pinto de Souza

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____